

Exmo. Senhor  
Presidente da do CENIL – Centro de Línguas, Lda.  
Entidade instituidora do Instituto Superior de Administração e Línguas,

Informa-se V. Exa. da seguinte decisão do Conselho de Administração:

AINST/16/00048

Cenil - Centro De Línguas, Lda.

Instituto Superior De Administração E Línguas

**Decisão:**

Encontrando-se cumpridas, no essencial, as condições da acreditação condicional a um ano, e face às condições a cumprir em três anos, o Conselho de Administração, em reunião de 28 de abril de 2020, decidiu **prorrogar a acreditação condicional do Instituto Superior de Administração e Línguas pelo período de dois anos**, contados a partir da data do termo da acreditação condicional por um ano.

A homologação dos Estatutos compete ao MCTES, não havendo lugar a aprovação prévia pela A3ES.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração da A3ES

**A3ES**

Agência de Avaliação  
e Acreditação  
do Ensino Superior

A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

Praça de Alvalade, nº 6 5ª Frente

1700-036 LISBOA

Tel: +351 21 351 16 90 / +351 21 790 78 00

Fax: +351 21 351 16 91

Email: [sia3es@a3es.pt](mailto:sia3es@a3es.pt)